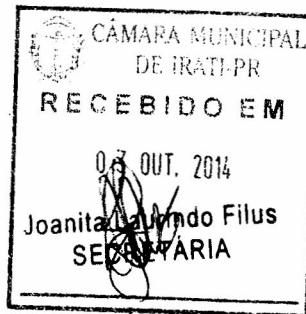


Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei n° 3897

PROJETO DE LEI N° 084/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

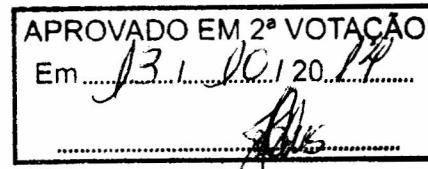
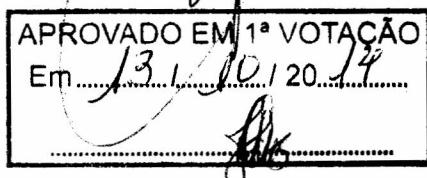
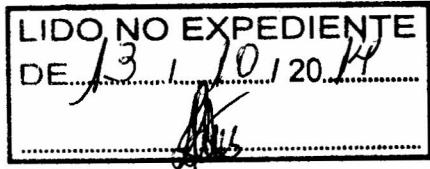
Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.1450	ESTRUT DA REDE DE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00002406	ESTRUT REDE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Total	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

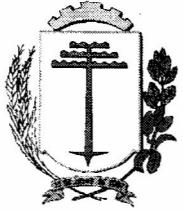
Art. 2º - O recurso indicado para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de outubro de 2014.

[Signature]
Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 084/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

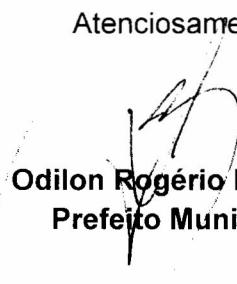
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento um crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os quais serão destinados em diversas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a qualidade dos procedimentos e serviços executados em saúde.

Vale ressaltar que tais recursos serão disponibilizados pelo Governo Federal/SUS/Fundo a Fundo.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação unânime do presente projeto.

Atenciosamente


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 084/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, conclui-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 084/2014.

Irati, 10 de outubro de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 084/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 084/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 10 de outubro de 2014.



Emílano Rocha Gomes
Presidente



Alceu Hreciuk
Relator



Valdenei Cabral da Silva
Membro